

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS
LICITAÇÃO Nº. 001/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA: FECHADO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO

LICITADORA: RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.

09 de janeiro de 2023

Belo Horizonte/MG

EDITAL CONCORRÊNCIA

Nº 001/2023

Retiro Baixo Energética S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.055/0001-64, com sede à Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural, na Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Bernardo Rocha Correia, inscrito no CPF sob o nº068.850.646-10, e seu Diretor Técnico, Octacílio Machado Júnior, inscrito no CPF sob o nº 197.847.326-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo por critério de julgamento **menor preço**, no modo **fechado**, sob regime de **contratação empreitada por preço global**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO”.

Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, bem como pela Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 que vigorará até 2 (dois) anos a partir da publicação oficial da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e, também, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Licitadora.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço Rua Matias Cardoso, nº 63 – Conjunto 805/808, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30170-914 e no site www.rbe.com.br

1. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

CRONOGRAMA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Período de entrega de Documentos de Habilitação (ARQUIVO 1) e Propostas (ARQUIVO 2) em arquivos eletrônicos separados:	11/01/2023 a 19/01/2023 até as 14h
Endereço de e-mail de Entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	ana.alice@rbe.com.br

2. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a “Contratação de aquisição e instalação das placas de sinalização em atendimento ao plano de ação de emergência – PAE da UHE Retiro Baixo”.

2.2. Os serviços deverão ser prestados em observância a Especificação Técnica – ET 001/2023 (Anexo V do presente Edital)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações do art. 38 da Lei 13.303/2016.

3.3. A participação no certame implica aceitação de **TODAS** as condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Em nenhuma hipótese será recebido Documentos de Habilitação e Proposta fora do prazo e/ou em endereço de e-mail diverso aos disponibilizados neste Edital.

3.5. É **facultativo** a realização de visita técnica a fim de verificação e conhecimento do local de realização dos serviços, a qual deverá ser agendada

com antecedência mínima de 3 dias para programação e acompanhamento, cujo prazo final para visita será o último dia para envio dos arquivos.

Ana Alice Cesário Porto

Telefone: (31)99993-0399 / (38) 3729-1300

Email: ana.alice@rbe.com.br

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser digitalizados e enviados pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: ana.alice@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

ASSUNTO DO E-MAIL: ARQUIVO 01 (HABILITAÇÃO) – LICITAÇÃO 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO - UHE RETIRO BAIXO.

TEXTO DO E-MAIL:

Nome da Empresa LICITANTE.

Denominação Social da LICITANTE.

CNPJ da Empresa LICITANTE.

NOMES DOS ARQUIVOS: Habilitação – Licitação 001 - NOME DA LICITANTE - NOME DO DOCUMENTO (Ex.: CNPJ).

4.2. No dia, hora e local designados nesta concorrência, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os documentos, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

4.3. Os documentos consistirão:

4.4. RELATIVO À HABILITAÇÃO:

a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente. No caso de empresas individuais, acompanhada de cédula de identidade.

b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e,

no caso de Sociedades Civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.5.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Será considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.caixa.gov.br ;
- d) Prova de Regularidade com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, a qual poderá ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br ;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou Certidão de Não Contribuinte;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob o abrigo do art. 27, IV da Lei nº 12.440/2011 Código Tributário Nacional, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br .

Obs.: Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão ter validade na data prevista para a Abertura dos Envelopes.

4.6.RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica., eis que não poderão participar desta Licitação as empresas em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.7.RELATIVOS À QUALIDADE TÉCNICA

a) Comprovação da capacidade técnica mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, contemplando a execução satisfatória.

b) Deverão constar nos atestados, os seguintes dados:

i. Local de execução;

ii. Nome da contratante e da contratada;

iii. Nome dos responsáveis técnicos.

iv. Relação dos serviços executados.

Obs.: Não serão admitidos atestados de Capacidade Técnica de serviços em execução.

4.8.OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A documentação exigida deverá ser apresentada em uma via digitalizada, podendo ser cópia reprográfica autenticada.

b) Serão aceitos os documentos emitidos via internet, sem autenticação.

c) Os documentos supracitados, que não especificarem o seu prazo de validade, quando necessários, como nos casos de certidões, serão considerados como tendo o prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias.

d) O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

e) A critério da Administração poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa Licitante.

f) Quaisquer dos documentos exigidos poderão ser solicitados pela Administração em original, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Licitação.

g) Havendo restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da verificação dos documentos de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da ***Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014 – (Art. 42 e 43).***

- h) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão.
- i) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- k) Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.
- l) Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

5. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: ana.alice@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

ASSUNTO DO E-MAIL: ARQUIVO 02 (PROPOSTAS) – LICITAÇÃO 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO.

TEXTO DO E-MAIL:

Nome da Empresa LICITANTE.

Denominação Social da LICITANTE.

CNPJ da Empresa LICITANTE.

NOME DO ARQUIVO: Proposta – Licitação 001/2023 - NOME DA LICITANTE

5.2. O arquivo contendo a Proposta de Preços deve **estar protegido por senha (Anexo IV)**, a ser informada pelo Licitante somente na sessão pública virtual, a fim de garantir a inviolabilidade dos preços propostos.

5.3. A ausência de senha não implica na desclassificação do Licitante interessado.

5.4. O “Arquivo 02”, contendo a Proposta, será obrigatoriamente entregue até o dia 19/01/2023 às 14h.

5.5.A Proposta deverá ser em arquivo eletrônico, elaborada na forma digitada, no idioma pátrio, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada e identificada nas demais, por seu representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.6.São dispensadas as assinaturas e rubricas no caso de assinatura digital no arquivo relativo à Proposta, desde que realizado por meio de assinador digital contendo assinatura eletrônica da pessoa jurídica ou do representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.7.No documento da Proposta deverá constar o nome da firma proponente, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço completo e número de telefone, e e-mail.

5.8.A Proposta de Preços deverá explicitar claramente o preço total ofertado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, **devendo ser entendido que no preço estão inclusos todos os serviços constantes na Especificação Técnica (Anexo V)**, bem como todos os impostos incidentes, despesas, riscos, lucros e quaisquer custos para cumprimento do objeto deste Edital.

5.9.Este preço será fixo.

5.10. A Proposta deve indicar o nome do estabelecimento bancário utilizado e da agência, ambos com seus respectivos códigos, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.11. Junto à Proposta deverão ser anexadas planilhas com discriminação dos serviços a serem executados **(objeto do contrato discriminado na Especificação Técnica - Anexo V)**, compondo o total do preço ofertado.

5.12. À Proposta deverá ser anexado **Cronograma Execução dos Serviços (no mesmo arquivo), conforme Especificação Técnica deste Edital.**

5.13. A Proposta deverá explicitar seu prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 dias**.

5.14. **À Proposta deverá ser anexada a declaração, conforme modelo no Anexo IV, concordando com todos os termos deste edital.**

6. DO EDITAL, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA

6.1.Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da Proposta.

6.2. Na data estipulada no cronograma, os interessados poderão acessar a Sessão Virtual na Plataforma Microsoft Meeting por meio do link de acesso abaixo:

Certame Edital 001_2023

Quinta-feira, 19 de janeiro - 14:00 até 15:00

Link da videochamada: <https://meet.google.com/uzm-jaya-ibt>

6.3. A sessão virtual da licitação será aberta pelo agente de licitação no horário estipulado no item 3 deste Suplemento por meio da Plataforma Microsoft Meeting o link de acesso citado acima e poderá ser acompanhada pelos licitados, seus representantes ou por qualquer interessado, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

6.4. Na ocasião, o Representante designado pela Licitadora solicitará a apresentação de documento oficial que os identifique e credencie a participar do certame (Anexo II).

6.5. Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitadora determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 01).

6.6. Após a classificação crescente das propostas, serão conferidos os Arquivos 01 das empresas participantes.

6.7. Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

6.8. Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitante determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 02).

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.10. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará a desclassificação da empresa licitante.

6.11. Após verificada a regularidade das propostas apresentadas, terá início a etapa da classificação das propostas, efetuando o pregoeiro a leitura dos preços propostos e desclassificando aquelas que se encontrem em desconformidade com as exigências do edital ou incompatíveis com o objeto pretendido.

6.12. Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1.As Propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO**.

7.2.Caso a Proposta de menor preço seja desclassificada, o Agente de Licitação, respeitada a ordem de classificação, verificará a efetividade das Propostas dos demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação.

7.3.A qualquer momento poderá a licitante promover uma negociação com os autores das melhores Propostas, em ordem de classificação, condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos das Propostas, desde preço, prazos de pagamento e de entrega.

7.4.Não se admitirá Proposta que apresente preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou com valor zerado, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.5.Serão desclassificadas as Propostas:

- Cujas especificações do objeto não atenda às exigências expressas neste instrumento.
- A Proposta da Licitada que contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações e documentos especificados, assim como aquela que venha a contrariar os termos do presente Edital.

7.6.Quando todas as Licitantes forem desclassificadas, o Representante da Licitadora poderá determinar que fixe prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras Propostas e Documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.7.No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s).

7.8.No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

7.9.A Licitadora, a seu critério, poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento.

7.10. Feita a classificação das Propostas e a Habilitação das Licitantes Classificadas e não havendo ocorrência de recursos, o Representante da Licitadora emitirá relatório conclusivo, que estará disponível no Quadro de Aviso da sede da Licitadora, sendo responsabilidade do fornecedor o acompanhamento.

7.11. O resultado também será divulgado por e-mail aos representantes das empresas com a descrição do processo e informações sobre os valores contidos nas Propostas.

7.12. É facultado ao Representante da Licitadora propor as Licitantes a renúncia ao prazo do recurso.

7.13. Após o julgamento da licitação, a autoridade competente, mediante despacho fundamentado e até a assinatura do contrato, poderá em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras supervenientes que venham a ser conhecidas, desclassificar as Licitantes, que, por este motivo, não terão direito de requerer indenização ou ressarcimento.

7.14. Após o julgamento das propostas, se não houver recursos ou se as participantes não se manifestarem sobre o resultado, a Licitadora adjudicará o objeto à participante cuja proposta apresentar o menor preço.

7.15. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo Agente de Licitação equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

7.16. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

7.17. A licitadora poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constituía óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

7.18. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gerará obrigação de indenizar, sendo que a anulação ou revogação será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, garantindo-lhes o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

7.19. Caso a Licitadora, por seu Representante, na análise da documentação de habilitação na mesma Sessão de Abertura dos Arquivos 01 e 02, declarar o autor da menor Proposta como habilitado, dará sequência aos trabalhos, com a homologação e adjudicação, desde que não exista qualquer impugnação e se todas as Licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso ou representação por escrito ou eletrônico à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.2. O recurso deve ser:

- digitado e devidamente fundamentado;
- assinado pelo representante legal da participante ou procurador designado, protocolado na Sede da Licitadora ou enviado no endereço de e-mail acostado no cronograma deste Edital, no horário de 9 às 17 horas.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Licitadora, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, não havendo prazo para a apresentação de novos recursos.

8.4. O recurso interposto fora do prazo previsto neste item não será conhecido.

8.5. Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do julgamento das Propostas/Habilitação ou Inabilitação das Licitantes terão efeito suspensivo até que sejam decidido o processo licitatório, exceto quando o recurso for manifestamente protelatório.

8.6. É vedado a qualquer Licitante impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de desclassificação.

8.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na sede da Licitadora.

8.9. Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado será submetido a Licitadora, para o procedimento de homologação do objeto deste procedimento licitatório à vencedora do certame.

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

9.1. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico acostado no cronograma deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

9.2. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos referidos acima.

9.3. Todos os e-mails enviados deverão mencionar no campo assunto o número desta licitação (**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**).

9.4. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

9.5. Somente são consideradas impugnações encaminhadas até às 18h:00min do último dia para sua interposição.

9.6. Todas as impugnações serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

9.7. Todos os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

9.8. Os Licitantes deverão se manter informados quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o presente Edital, não cabendo à Licitadora a responsabilidade por desconhecimento de tais informações.

9.9. A data de abertura da sessão virtual poderá ser adiada, caso não haja tempo hábil para resposta aos esclarecimentos ou à impugnação, desde que haja comunicação pública.

9.10. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

10. DO CONTRATO E A FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A contratação será formalizada através de Contrato, a ser elaborado em momento posterior ao resultado da licitação.

10.2. O pagamento será em favor da Licitante Vencedora, nos termos descritos na Especificação Técnica anexa a este Edital, as quais constarão no contrato a ser elaborado em momento anterior, cujas cláusulas gerais estão na Especificação Técnica e neste Edital.

10.3. A Licitante vencedora que for convocada para assinatura do instrumento contratual e não o fizer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias perderá o direito à contratação, bem como poderá ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Licitadora.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Licitadora.

10.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido no Item 10.3, será facultado à Licitadora convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

10.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a empresa Licitadora, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7. Os trabalhos deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

10.8. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9. É de inteira responsabilidade da contratada as despesas referentes a: registro, alvará, encargos, impostos e/ou outras de qualquer natureza, as quais incidam ou venham a incidir sobre o contrato e seu objeto.

10.10. É de inteira responsabilidade da contratada a obtenção dos alvarás necessários, devendo fornecer ao contratante, a CND – Certidão Negativa de Débitos obtida junto ao INSS, referente aos serviços que serão prestados.

10.11. A empresa vencedora, no início dos serviços, deverá apresentar a relação (datada e assinada) dos empregados, contendo as seguintes informações:

- Nome completo
- Função exercida
- Número da Carteira Profissional
- Data de admissão

10.12. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá e fazendo uso de todos os equipamentos de segurança necessários para o exercício das tarefas.

10.13. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da data de Autorização de Início de Serviços a ser expedida após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada período.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O contrato celebrado contará com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Licitadora contratar as Licitantes classificadas em colocação subsequente, ou, a seu exclusivo critério, efetuar nova licitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento à Participante Vencedora, na forma estabelecida na Especificação Técnica.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Adotar medidas de Proteção e Conservação dos Serviços Executados, inclusive Segurança de Pessoas e Materiais (EPI's) e (EPC), exigidos pelas Normas Reguladoras - Segurança e Saúde do Trabalho.

14.2. Para início dos serviços e acesso às instalações da Contratante, será necessário apresentação de toda documentação pertinente ao Contrato e documentação legal dos empregados/representante da Empresa Contratada, conforme relação a seguir descrita abaixo, bem como todos aqueles exigidos na Especificação Técnica.

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
DOCUMENTO	DETALHAMENTO	QUANDO SERÁ EXIGIDO
PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional.	Xerox legível	Deve ser apresentado no início do contrato e renovado de acordo com a validade.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da equipe.		
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa.		
Ficha de Controle de EPI's e EPC's constando o C.A e Declaração de Treinamento conforme o cargo.		
Relação dos empregados que irão executar o serviço assinada pelo representante legal da empresa.	Original em papel timbrada	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no

Cópia do contrato individual de trabalho e registro na CTPS (quando empregado) ou contrato de prestação de serviços (quando subcontratado) ou contrato social (quando sócio).	Xerox legível	quadro de empregados.
Cópia da guia de recolhimento da previdência (apenas empregado)		
Seguro de vida dos empregados/colaboradores		
Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho do Empregado Contratado	Xerox legível e original	Se houver acidente/incidente.
Comunicado de Incidente de Saúde e Segurança		
CAT		
ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos por atividade, com cópia do recibo de recolhimento	Uma via original do documento registrado	Antes do início dos serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente licitação se destina a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Licitadora, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que são correlatos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura.

15.3. Os direitos e obrigações decorrentes do instrumento contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora do certame não poderão ser transferidos a terceiros a qualquer título.

15.4. A Contratante poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

15.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15.6. Este Edital passará a fazer parte integrante do Instrumento Contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora, como se nele estivesse transcrito.

15.7. A Comissão de Licitação compromete a entregar o Edital e seus Anexos, via e-mail, aos interessados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação, a ser feita pelo endereço eletrônico acostado no cronograma.

15.8. São partes integrantes deste instrumento convocatório:

15.8.1. Carta de Credenciamento – Anexo I.

15.8.2. Modelo de Declaração Especial – Anexo II.

15.8.3. Declaração de Concordância aos termos do Edital e minuta de contrato – Anexo III.

15.8.4. Declaração de Visita – Anexo IV

15.8.5. Apresentação de Proposta – Anexo V.

15.8.6. Termo de Referência – Anexo VI

15.9. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2023

BERNARDO ROCHA CORREIA

Diretor Presidente

OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR

Diretor Técnico

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do RG n.º _____.

OUTORGADO: _____, brasileiro (a), _____ (cargo), CPF/MF sob o n.º _____ RG _____.

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação 003/2021 da **RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A**, na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento o **menor preço**, no modo **fechado**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO”, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, Propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

_____, _____
Local e Data

Representante da Outorgante

ANEXO II

DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição, e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, se sujeita às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- d) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- e) Que concorda e se submete a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Declaramos que recebemos e estudamos todos os documentos inerentes à presente licitação, e que, tomado conhecimento integral do interior teor do Edital de licitação e do local de realização dos serviços, temos capacidade técnica, gerencial e administrativa para realizar com apurada técnica os serviços de confecção e instalação de placas de sinalização em atendimento ao Plano de Ação de Emergência – PAE da UHE Retiro Baixo.

Local e Data

Assinatura Representante da Empresa

ANEXO IV

Retiro Baixo Energética S.A, através de sua Equipe Técnica, declara que a empresa _____, através de seu representante Sr(a) _____, RG _____, realizou a visita técnica no dia _____, horário _____, aos locais onde serão instaladas as placas de sinalização, e que tomou conhecimento das condições contidas no Edital de Concorrência.

Atesto para os devidos fins.

xxxxxx, _____ de _____ de 2023

Assinatura da Equipe Técnica

Assinatura do visitante

.

ANEXO V

ARQUIVO 01: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da Empresa Licitante e em arquivo codificado)

À Retiro Baixo Energética S.A

Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural,
Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

- Apresentamos nossa proposta de preços, para a licitação em referência, no valor total de **R\$ xxxxx,xx (.....)**, elaboradas de acordo com o Edital supramencionado.
- No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Essa Proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.
- Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso da empresa, observadas as condições do Edital. Caso esta Proposta não venha a ser aceita para contratação, a Licitadora fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da Proposta, as características particulares do objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas e comerciais definidas no Edital supramencionado.

- Segue **anexa** (documento codificado) a esta proposta planilha detalhada, contendo o valor de cada serviço a ser prestado.

- Segue abaixo dados da Licitante:

DADOS DO LICITANTE	
Proposta n°:	
Nome Empresarial:	
CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
E-MAIL para contato:	
Telefone para Contato:	
Banco para depósito:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Praça:	

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do(s) Representante(s) legal(is) - Nome / Cargo)

OBS: Anexar documentação que comprove poderes de assinatura.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar as especificações técnicas das placas de sinalização a serem adquiridas e instaladas nos locais de interesse.

Trata-se de placas de sinalização no âmbito do Plano de Ação de Emergência – PAE da barragem Retiro Baixo. As placas serão instaladas no vale a jusante da barragem. A aquisição e instalação das placas é de responsabilidade da Retiro Baixo Energética.

2 TIPOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

2.1 Placas de Ponto de Encontro - PE

Dimensão: 100 cm x 75 cm

Modelo a ser seguido:



Figura 2-1 – Modelo de placa de Ponto de Encontro - PE

2.2 Placas de Rota de Fuga

Dimensão: 75 cm x 50 cm

Modelo a ser seguido:



Figura 2-2 – Modelo de placa de Rota de Fuga

2.3 Placas de Advertência

Dimensão: 100 cm x 75 cm

Modelo a ser seguido:



Figura 2-3 – Modelo de placa de Área de Risco

3 ESPECIFICAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas deverão ser produzidas em conformidade com a Instrução Técnica 01/2021, GMC/CEDEC, 1ª edição.

Será permitida a inclusão da logomarca das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil do lado direito da logomarca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Anexo A – IT 01/2021, GMC/CEDEC, 1ª edição).

Poderão ser incluídos telefones de contato de outros órgãos sob a aprovação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (Anexo A – IT 01/2021, GMC/CEDEC, 1ª edição).

As placas devem ser feitas de material que possibilite a visualização tanto no período diurno quanto noturno (Anexo A – IT 01/2021, GMC/CEDEC, 1ª edição).

As placas devem ser confeccionadas em material resistente às intempéries, como vento, chuva, poeira e ainda, resistente ao vandalismo.

As placas devem conter hastes com dobradiças para afixação da placa à haste. A haste deve ser de madeira ou metálica, sendo o material resistente às intempéries e ao vandalismo.

A altura das placas deve ser de 2 metros, a partir do solo, para assim possibilitar visibilidade favorável e não obstruir a circulação de pessoas.

A instalação e manutenção das placas de sinalização de emergência são de responsabilidade do empreendedor, devendo o município proceder a fiscalização da sinalização e comunicar ao empreendedor a necessidade de manutenção ou substituição das placas danificadas, bem como da pintura de meio fio ou postes (IT 01/2021, GMC/CEDEC, 1ª edição).

4 QUANTIDADE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

O **Quadro 2-1** apresenta as quantidades de cada placa de sinalização, por tipo:

Quadro 2-1 – Quantidade de placas

TIPO DE PLACA		QUANTIDADE
Ponto de Encontro nº placas: 09	Esquerda	09
	Direita	02
Rota de Fuga nº placas 71	Esquerda	70
	Direita	3
Área de Risco nº placas17	Esquerda	10
	Direita	9

Fonte: TRACTEBEL, 2022.